PARECER Nº 054/2022

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Lei nº 045/2022, que "Dá nome de Prefeito Álvaro Moreira da Silva a praça localizada em frente a rotatória da Rua Arthur Rodrigues da Costa e início da Rua Amazonas no Centro do Município de Piumhi-MG, e dá outras providências"

RELATORES: Vereador João Marcos Macedo Silveira
Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 045/2022, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo, que "Dá nome de Prefeito Álvaro Moreira da Silva a praça localizada em frente a rotatória da Rua Arthur Rodrigues da Costa e início da Rua Amazonas no Centro do Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 27 de julho de 2022. A proposta em questão esteve em pauta e foi realizada a sua leitura na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de agosto de 2022.

O projeto tem como justificativa prestar uma homenagem à memória do senhor Álvaro Moreira da Silva.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, em seu artigo 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes. No entanto, em se tratando de matéria sem necessidade de análise contábil, é requerida apenas a manifestação da Assessoria Jurídica. A Assessoria Jurídica

manifestou que, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende que não há impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, e à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para manifestação sobre o mérito da matéria, nos termos dos artigos 41, I e 43, I do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 126, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

> ***"Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformada em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.***
> ***§ 1º. A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e a iniciativa popular. "***

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

> ***"VIII - autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais".***

E ainda, segundo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87:

> ***"O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza".***

Ressalta-se que, conforme dispõe o art. 144, § 1º do Regimento Interno, os projetos de lei que dão nomes aos logradouros públicos poderão ser votados em turno único.

Observa-se também que o Projeto atende aos requisitos previstos na Lei nº 2617/2022, levando em consideração a justificativa apresentada, com currículo do homenageado, e a comprovação do óbito.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, **votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 045/2022, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Secretário/Relator da CLJR

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Secretário/Relator da CSPPMUC

PROTOCOLIZADO EM
11 / 08 / 2022 às 15:54 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:
- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 045/2022

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vice-Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vice-Presidente da CSPPMUC

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 045/2022.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 045/2022.

PROTOCOLIZADO EM
18/08/2022 às 12:40 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2022.